



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 3ª - SUPEL-COSAU3

**EXAME**

**EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90557/2025/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.030324/2025-21**

**OBJETO:** Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de **medicamentos do Grupo SOLUÇÕES ORAIS II**, conforme solicitação constante do **Documento de Oficialização de Demanda nº 64** (ID 0063537308), em anexo, tendo como objetivo atender às necessidades de abastecimento regular das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, bem como do Núcleo de Mandados Judiciais e de Dispensação Judicial, ambos vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, pelo período de 1 (um) ano.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 44/2025/GAB/SUPEL**, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE na data 06 de fevereiro de 2026, vem neste ato responder o pedido de esclarecimento, enviado por e-mail por empresa interessada.

**1. DOS FATOS - REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Empresa "A" Id. (69682408)**

Venho por meio deste realizar um pedido de esclarecimento acerca dos **itens 12 e 13**, correspondentes ao **Edital 90557/2025, Processo Nº 0036.030324/2025-21**.

Com o objetivo de garantir a adequada oferta do objeto, em conformidade com as especificações estabelecidas no edital, solicitamos esclarecimento acerca da aceitação dos itens abaixo:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QTD ANUAL VALORES ARREDONDADOS
12	383750	LACTULOSE	SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR – NMJDJ	150
13	383750	LACTULOSE	SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	16.380

A título de confirmação, **estes serão admitidos exclusivamente na forma de medicamento?**

**RESPOSTA:** A SESAU-NPROC, se manifestou por meio do despacho Id.(70165381):

Encaminhamos o processo em tela, após análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimento da empresa "A" **69682408**, no que concerne as exigências, definidas pela Unidades solicitantes, informamos que **NÃO aceitaremos os itens 12 e 13 - LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL (667mg/ml), FRASCO 120ml + DOSADOR**, na forma de **Suplemento Alimentar**, tendo em vista que o medicamento a ser adquirido será para fins terapêuticos de tratamento para **constipação crônica e encefalopatia hepática**, reduzindo a absorção de amônia no intestino, ajudando em casos de pré-coma e coma hepático, devidamente Registrado como medicamento na ANVISA.

## 2. DA DECISÃO

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

**DATA: 20/03/2026**

**HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: 17/03/2026**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **[cosau3.supel@gmail.com](mailto:cosau3.supel@gmail.com)**

Porto Velho - RO, 16 de março de 2026.

*Marina Dias de Moraes Taufmann*

Portaria nº 44 de 06 de fevereiro de 2026

Pregoeira da Comissão Saúde 3 - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marina Dias de Moraes Taufmann**, **Pregoeiro(a)**, em 16/03/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70173246** e o código CRC **FD8DAC35**.